



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - Vila Pavão – ES – 29843-000 - Telefax: (27) 3753-1001.  
E-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**Memorando n.º 60/2020 – SEMFO**

Vila Pavão – ES, 23 de Junho de 2020.

Ao Exmº Sr.  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal

Pelo presente, vimos solicitar com **URGÊNCIA** alteração dos arts. 1º e 2º da Lei 1.264/2020 que se trata da Execução de reforma da UBS Todos os Santos com recursos do Fundo Cidades (Lei Complementar 712/2013), isso se faz necessário devido a Lei 1.264/2020 não conter fonte de recursos específica com vinculação de recursos destinados a saúde, tornando – se indispensável a inclusão do mesmo, e também modificar a fonte de recurso que será cancelada para abertura do referido crédito.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), é necessário o encaminhamento para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDECIR BERGER**  
Secretário Municipal de Finanças e  
Orçamento

Prefeito, bom dia!

Explicação sobre o projeto de lei que altera a lei 1.264/20 que abriu crédito especial para reforma do Posto de Saúde Todos os Santos com recursos do Fundo Cidades.

Quando foi encaminhado o projeto na ocasião, o Contador não se atentou que deveria incluir a Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, haja vista, que o recurso do Fundo Cidades foi depositado na conta da UG Prefeitura e não na Conta do Fundo da Saúde.

Entretanto, considerando que essa reforma da UBS trata-se de um investimento na área da saúde, faz-se necessário a inclusão das referidas dotações na UG Fundo Municipal de Saúde.

Ressalto que não haverá atraso no andamento do processo como foi aprovado, inclusive, já foi encaminhado para o Jurídico para as devidas providências.

Essas alterações serão necessárias, somente na hora de elaboração do Edital e do contrato com a empresa vencedora, até lá essa alteração já deve ter ocorrido. Caso seja necessário, vamos solicitar um apostilamento.

  
**Valdecir Berger**  
Sec. Municipal de Finanças  
e Orçamento  
Decreto N° 883/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: [gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br)

**Gabinete do Prefeito**

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Memorando nº060/2020 - SEMFO**

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicitando alteração dos arts. 1º e 2º da Lei 1.264/2020 que se trata da Execução de reforma da UBS Todos os Santos com recursos do Fundo Cidades (Lei Complementar 712/2013), isso se faz necessário devido a Lei 1.264/2020 não conter fonte de recursos específica com vinculação de recursos destinados a saúde, tornando-se indispensável a inclusão do mesmo, e também modificar a fonte de recursos que será cancelada para abertura do referido crédito, após análise encaminho estes autos ao Setor Jurídico para elaboração de Projeto de Lei, para posterior apreciação pelos Nobres Edis.

Vila Pavão -ES, 24 de Junho de 2020.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal